



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 345/2022

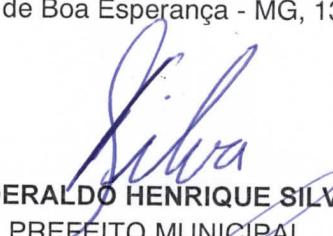
CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 27/08/2022, a **MARIA DOS ANJOS SOUSA CRISPIM**, inscrito no CPF nº 352.588.296-34, na qualidade de viúva do ex-segurado, **DÓGLIS ELIAS CRISPIM**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, Classe "VI", Grau "H", matrícula nº 2796-01, regime jurídico estatutário, falecido em 27/08/2022, o benefício de **pensão por morte** previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$ 1.334,58 (**Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos**).
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2022.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 13 de setembro de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE